

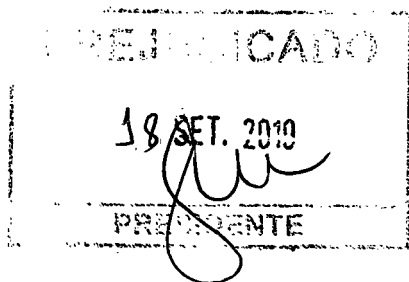


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 01 do proc
Nº 01.577 de 15
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

PROJETO DE LEI Nº

PL
577/2015



Altera a redação do inciso CCXLIII, artigo 7º, da Lei n. 14.485, de 19.07.07, para instituir a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Altera o inciso CCXLIII, do artigo 7º, da Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

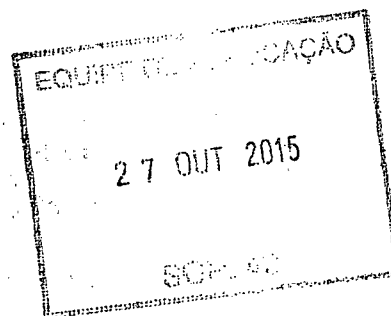
Fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Materno, que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes

Aurélio Nomura
Vereador PSDB



12:17 28/10/2015 012201 - Protocolo Legislativo - SSP.22

191728

13/13 22/10/2012 613567 - Documento digitalizado - 2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

— a 2 e folha de informação

sob nº 3 . 2.81.1.01.25.

Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 02 do proc.
Nº 01.5.77 de 15/08/15
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA PL Nº 12015

A presente proposição pretende consagrar a primeira semana do mês de agosto como um período para reflexão e incentivo sobre os benefícios do "Aleitamento Materno", inserindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A proposta é necessária para atualizar a data, que mundialmente é comemorada de 1º a 7 de agosto, sendo que, por breve período, foi celebrada no mês de outubro.

A "Semana Mundial do Aleitamento Materno" é comemorada em 175 países.

Estudos mostram que o leite materno é capaz de reduzir em 13% as mortes por causas evitáveis em crianças menores de cinco anos. Mais do que é evitado pela vacinação ou pelo saneamento básico, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS.

A Semana Municipal de Aleitamento Materno tem como objetivo incentivar às mães do município de São Paulo a amamentar até os dois anos ou mais e de forma exclusiva até o sexto mês de vida do bebê.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.


Aurélio Nomura
Vereador PSDB

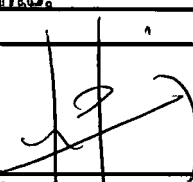


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 - PL 577 de 2015., 28/10/15 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 27 OUT 2015	
<u>Const., Just. e Leg. Particio.,</u>	
<u>Educacão, Cultura e Esportes,</u>	
<u>Finanças e Orcamento,</u>	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/10/15


Secretaria de Apoio Legislativo
Solange Raimone dos Santos

Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 29/10/15 AS 15 hs
POR ALB

SAÍDA: 10/11/15 ÀS 18 H ASS: Lina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04/07. S.P. 10/11/15
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04 de 5
Proc. Nº. 577/15
dan
Livia Salomão Negreira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0577/15

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências (cópia parcial: art. 7º, inciso CCXLIII – ‘Semana Municipal do Aleitamento Materno’).

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

A pesquisa legislativa constatou a existência da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, cujo art. 7º, inciso CCXLIII, institui a ‘Semana Municipal do Aleitamento Materno’. O presente PL 604/15, por sua vez, presente alterar exatamente o inciso em questão, e, como estamos diante de uma alteração legislativa, não se aplica ao caso as disposições previstas no art. 212, IV, do Regimento Interno.

Sendo assim, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472



PESQUISA EM BASE DE DADOS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

Proc. N.º 577/15
 Livia Salomão Nogueira
 RF 11.274

SUA SELEÇÃO

ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 14485

Referências encontradas : 5 [refinar]

Mostrando: 1 .. 5 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 5

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Lei nº 14.617/2007 - Revoga o inciso II do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 16.180/2015 - Revoga a Lei nº 15.901/2013, para excluir o Dia do Candomblé do inciso LXXXVI desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complement.: - Decreto nº 49.133/2008 - Inclui a "São Paulo Fashion Week" no Calendário de que trata esta Lei.

- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.

- Decreto nº 54.788/2014 - Inclui a "Feira da Alasita" no Calendário de que trata esta Lei.

- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.

- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0229553-02.2009.8.26.0000 - Por meio do Acórdão, publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei. Por fim, esclarece-se que a referida decisão transitou em julgado em 20/01/2011. DOC 10/12/2014 p. 101 c. 1.

Alterações: Lista de alterações desta Lei. ([ver documento](#))

2 / 5

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

3 / 5

legis



seleciona

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

-olha 06
Proc. Nº. 577/15 ds. 7
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

Folha 07
Proc. Nº. 577/15
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

- b) o Dia Nacional da Áustria;
CCXXXVII - 27 de outubro:
o Dia da Esposa do Pastor Evangélico;
CCXXXVIII - 28 de outubro:
o Dia da Vila Sônia;
CCXXXIX - 28 de outubro:
o Dia do Obreiro Evangélico;
CCXL - 29 de outubro:
o Dia da Literatura Evangélica, sendo que na data referida neste inciso, serão promovidos lançamentos e exposições de livros e revistas de natureza evangélica, assim como realizadas atividades diversas relacionadas com a literatura evangélica;
CCXLI - 30 de outubro:
a) o Dia do Procurador Municipal;
b) o Dia do Bairro Jabaquara;
c) o Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo, devendo a Prefeitura Municipal de São Paulo envidar esforços no sentido de promover sua comemoração;
d) o Dia do Atleta de Cristo, sendo que nesta data serão realizadas competições esportivas diversas, com a participação de atletas representantes dos diversos cultos cristão existentes na Cidade de São Paulo;
e) o Dia do Profissional de Atendimento ao Consumidor, devendo ser programadas na Prefeitura Municipal de São Paulo, através de Secretarias, autarquias e empresas de economia mista, atividades visando ao desenvolvimento, o aperfeiçoamento, o incentivo, a melhoria dos instrumentos de comunicação e prestação de serviços aos consumidores, devendo ainda, e no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, ser realizada Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, para a comemoração da referida data;
f) o Dia do Comerciante, vez que esta data é reconhecida como seu marco histórico, podendo a sociedade civil, através de entidade representativa da classe, constituir comissão organizadora do evento e encarregar-se de comunicar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede a sua realização, o rol de providências a serem adotadas em função de logradouros públicos que, eventualmente, deverão ser liberados às comemorações;
CCXLII - 31 de outubro:
a) o Dia do Saci, com o objetivo de, através da figura do saci, festejar as figuras mitológicas da cultura nacional, promovendo e incentivando a leitura e elaboração de obras comprometidas com os nossos valores e raízes;
b) o Dia da Reforma Protestante;
CCXLIII - 1º a 07 de outubro:
a Semana Municipal do Aleitamento Materno, que será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de outubro, com o objetivo de: estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação; apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais; sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;
CCXLIV - 05 a 12 de outubro:
a Semana Educativa de Nutrição Infantil, a ser realizada pelo Executivo Municipal, com palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação;
CCXLV - primeiro domingo de outubro:
o Dia Mundial da Caminhada, devendo ser programados roteiros culturais, turísticos e ecológicos, com o propósito de conscientização sobre a importância de exercícios físicos para

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 10/11/15 às 18:30h

RF 11120

4o Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Eduardo Tuma

Para Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

16 APR 1967

~~President~~

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/11/15 AO 17 HS

POR *Lina*

Saída Às H ASS:

Segue m...
e papel de...
nº 08 e 09 em 04 / 12 / 15

Paulo Victor Proíre Ribeiro
RF. 11.335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-597 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP

fls. 10

PAR
2245/2015

pl0577-15

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0577/15.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a redação do inciso CCXLIII da Lei nº 14.485/07, com a finalidade de incluir a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, que será comemorada anualmente de 1º a 7 de agosto.

O referido inciso CCXLIII prevê que a semana do aleitamento materno será realizada no período de 1 a 7 de outubro e, de acordo com a justificativa, mundialmente a citada semana é realizada no período de 1º a 7 de agosto, razão pela qual se propõe a alteração ora em análise.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

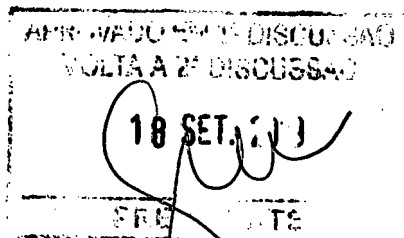
Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0577/15.**



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Aleitamento Materno e revogar o inciso CCXLIII, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

RELCOM
2400/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0577-15

Folha nº 09 do Proc.
Nº 01.577 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

fls. 11

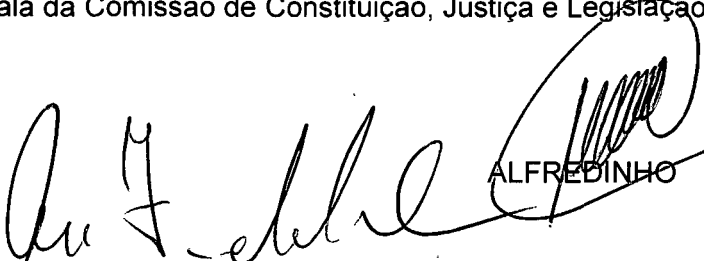
Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"1º a 07 de agosto: Semana Municipal do Aleitamento Materno" (NR).

Art. 2º Fica revogado o inciso CCXLIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

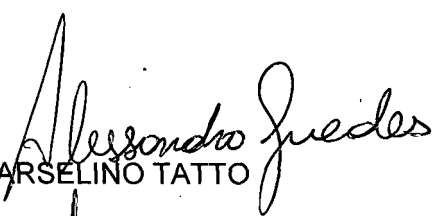
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em **021215**


ARI FRIEDENBACH


CONTE LOPES

x 
EDUARDO TUMA

RICARDO TEIXEIRA


ARSELINO TATTO


DAVID SOARES

GEORGE HATO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 09 / 12 / 15
Pág. 1.39 Col. 3
Conferido [assinatura]

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

A Comissão de EDUC

Em 07/12/15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335
[assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 07/12/15 as 07/12/15
RF [assinatura]
João Campos das Chaves
Ao Vereador [assinatura] Vereadora
[assinatura]

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 08/12/2015
[assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue 2 juntado 1 nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 10 - Em 18/02/16
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335
[assinatura]



Folha nº 10 do Proc. fls. 13
Nº 01-534 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335- SGP.12

PAR
44/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOBRE O PROJETO DE LEI 577/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura, "Altera a redação do inciso CCXLIII, artigo 7º, da Lei n.º 14.485, de 19.07.07, para instituir a 'Semana Municipal do Aleitamento Materno', que será comemorado anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade**, com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o projeto de lei em tela visa alterar a data de comemoração da Semana Municipal de Aleitamento Materno, atualmente fixada em lei para os dias 1º a 07 de outubro, para os dias 1º a 07 de agosto, data adotada para a comemoração da Semana Mundial do Aleitamento Materno, realizada em centenas de países e apoiada pelas Organizações Mundial de Saúde e Pan-Americana de Saúde, bem como pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Diante do exposto, posicionamo-nos **favoravelmente** à propositura, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/02/16.

CLAUDINHO DE SOUZA

ELISEU GABRIEL

MARQUITO

REIS
Presidente

QUITO FORMIGA

KAMIA Relator

TONINHO VESPOLI

RELCOM
45/2016

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18, 02, 16
página 111 coluna 4
Conferido: 

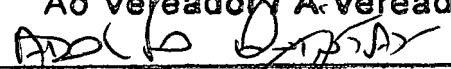
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 18, 02, 16


Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/02/16
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

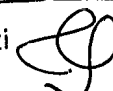
Ao Vereador A Vereadora


Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18, 02, 2016

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue - juntado -, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 11 Em 06/04/16

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do
Processo nº 01-577/15
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

PAR
484/2016

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa alterar a redação da Lei nº 14.485, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para instituir a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/04/2016

Ver. Jonas Camisa Nova
Presidente

Ver. Abou Anni

Ver. Adolfo Quintas
Relator

Ver. Atílio Francisco

Ver. Aurélio Nomura

Verª. Edir Sales

Ver. Jair Tatto

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
494/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 07 / 04 / 16
Pág. 110 Col. 02
Conferido [assinatura]

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

07 / 04 / 16
Página(s) 110 Coluna(s) 02

Conferido por [assinatura]

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

A SGP 23

São Paulo 07/04/16

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
07 ABR 2016
17:15 Horas
[assinatura]

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 12 a — e folha de
informação sob nº — 25/04/16
[assinatura]
Kathya Regina Moraes de Souza
RF 100.889

Folha nº 12 do Processo
nº 01-577 de 2015
Kethya Regina M. de Souza
RF: 100.888

fls. 17

**ACOLHIDO O RECURSO
AO PLENÁRIO**

[Assinatura]
14 de Maio de 2016

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REC

39/2016

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 577/15, que **ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO CCXLIII, ARTIGO 7º, DA LEI N. 14.485, DE 19.07.07, PARA INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO", QUE SERÁ COMEMORADA ANUALMENTE, DE 1º A 7 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, seja submetido á apreciação do Plenário.

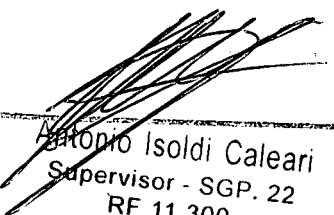
Sala das sessões

[Assinatura]

[Assinatura] A. Talto
[Assinatura] Jair Talto
[Assinatura] Senechal

[Assinatura] George Dato

[Assinatura] Nelson Rodolph

A 561 - 23
14.04.16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

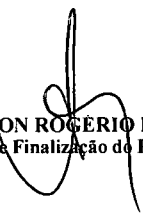
RECEBIDO EM
- SGP-23 -
15 ABR 2016
15:25 Horas

Graça Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo
10.646

À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **RECURSO**.

15/04/2016


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 13 e
folha de informação sob
nº 02/01/17
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **01-0577** de **2015**.

fl. 19

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz

RF 11.401
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Processo nº 01-0577/2015
Arquivo Geral

RECEBUE
Técnico
AR

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

118278

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

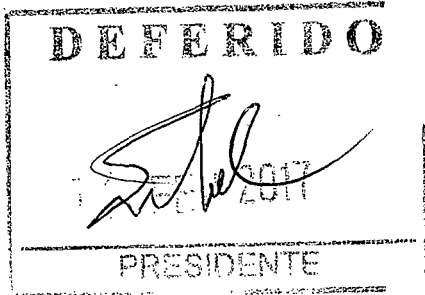
Processo encerrado com 13 folhas.

Arquivado em 06/01/2017

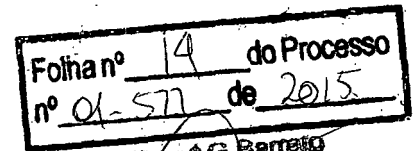
CIRO SOL PAVAN MONTAUD
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 14 e 15 e folha de informação
sob nº 16 21/02/17

Rene G Barreto
RF 11.049



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Liderança do PSDB



Renê G. Barreto
RDS
129/2017

REQUERIMENTO Nº _____/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

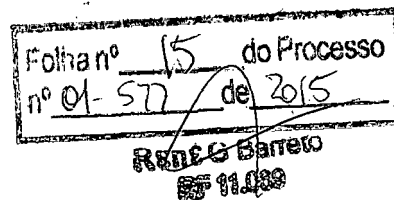
PDL 11/2000, PDL 30/2015, PDL 107/2005, PL 1/2012, PL 1/2012, PL 4/1996, PL 8/2012, PL 8/2014, PL 15/2012, PL 15/2014, PL 17/2011, PL 21/2008, PL 21/2014, PL 23/2000, PL 27/2008, PL 29/2007, PL 44/2012, PL 55/2012, PL 65/2010, PL 72/2010, PL 81/2013, PL 83/2012, PL 89/2012, PL 92/2011, PL 95/2011, PL 104/2012, PL 106/2010, PL 112/2009, PL 113/2000, PL 127/2006, PL 129/2013, PL 136/2012, PL 147/2013, PL 149/2008, PL 151/2013, PL 156/2011, PL 164/2012, PL 167/2014, PL 171/2006, PL 176/1994, PL 176/2006, PL 177/1994, PL 183/2006, PL 203/2014, PL 208/2011, PL 211/2013, PL 223/2010, PL 227/2012, PL 234/2006, PL 236/2011, PL 241/2012, PL 242/1995, PL 243/2011, PL 246/2011, PL 246/2014, PL 249/2008, PL 249/2011, PL 250/2006, PL 256/2016, PL 261/2014, PL 265/2010, PL 266/2012, PL 270/1996, PL 271/1996, PL 279/2010, PL 287/1995, PL 297/2013, PL 304/1994, PL 318/2012, PL 332/2013, PL 333/2006, PL 333/2011, PL 335/2016, PL 337/2016, PL 342/2011, PL 348/2011, PL 349/2016, PL 352/2014, PL 354/2014, PL 359/2012, PL 366/1999, PL 366/2012, PL 373/2007, PL 377/2010, PL 382/2013, PL 387/2009, PL 390/2008, PL 395/2011, PL 398/2014, PL 400/2011, PL 404/2016, PL 408/2005, PL 408/2014, PL 409/2005, PL 410/2006, PL 410/2011, PL 417/2005, PL 419/2012, PL 423/2005, PL 449/1995, PL 449/1997, PL 454/2008, PL 456/2006, PL 462/2016, PL 466/2008, PL 466/2011, PL 470/2006, PL 475/2008, PL 490/2014, PL 496/2010, PL 497/2009, PL 497/2014, PL 498/2005, PL 498/2013, PL 502/1997, PL 504/1994, PL 510/2005, PL 520/2013, PL 531/2013, PL 535/2007, PL 536/2011, PL 551/2007, PL 552/2011, PL 557/2013, PL 558/2011, PL 573/2013, PL 576/2011, PL 576/2013, PL 577/2006, PL 577/2015, PL 580/2008, PL 585/2013, PL 601/2011, PL 602/2013, PL 618/2011, PL 620/2011, PL 632/1993, PL 647/2013, PL 657/2007, PL 664/2005, PL 160

15 FEV 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



665/2005, PL 706/1995, PL 707/1995, PL 727/2009, PL 729/2007, PL 732/2007, PL 755/2007, PL 761/2013, PL 762/2013, PL 764/2013, PL 781/2013, PL 811/2013, PL 844/2013, PL 845/2013, PL 854/2013, PL 858/1995, PL 859/2007, PL 924/1995, PL 924/1997, PL 1202/1995, PLO 1/2012, PLO 1/2013, PLO 2/2009, PLO 4/2007, PLO 4/2011, PLO 8/2006, PLO 10/2010, PR 2/2016, PR 6/2012, PR 7/1994, PR 20/2011, PR 22/2005, PR 31/1995, PR 44/1997.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 30/09/2019 14:22:37.

fl. 23

do processo nº 01-577 de 2015 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

Rene G Barreto
RF 11.039

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-129/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20102 12014


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A - SGP - 21
24, 02, 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 17 a 18 e
folha de informação sob
nº 19. 26/09/19

Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.639



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 25

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 01-577 de 2015 de 26/09/2019 (a) Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo RF 51.539

Matéria: PL 577 2015
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ementa: Altera a redação do inciso ccxliii, artigo 7º, da lei n. 14.485, de 19.07.07, para instituir a “semana municipal do aleitamento materno”, que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências.

Reunião: 17-3-V-6 - 10/09/2019 a
18/09/2019

Data Inicial: 10/09/2019 - Data
Final: 18/09/2019

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALESSANDRO GUEDES	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
BETO DO SOCIAL	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FABIO RIVA	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILBERTO NATALINI	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 26

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-577**, de **2015**, **26** / **09** / **2019**. (a)

JONAS CAMISA NOVA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SEIVAL MOURA	Sim
SONINHA FRANCINE	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
XEXÉU TRIPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
51	0	0	0	51

Resultado da Votação: Aprovado

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 25/09/2019

- "PL 577/2015, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB) Altera a redação do inciso ccxlili, artigo 7º, da lei n. 14.485, de 19.07.07, para instituir a "semana municipal do aleitamento materno", que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, Jonas Camisa Nova, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin.

- Resultado: 51 "sim". Aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01-577 de 2015 de 26/09/2019. (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

26/09/2019

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-577**, de **2015**, **26** / **09** / **2019**. (a)